



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0314.4/PP/010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. .

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” até 4 de março de 2024, a contar do dia 4 de julho de 2023.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 886.155,20 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo.

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (08 meses)
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.993,57	R\$ 71.845,68
6	MOTORISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 3.506,03	R\$ 84.144,72
10	RECEPCIONISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.664,44	R\$ 63.946,56
VALOR TOTAL					R\$ 219.936,96

10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (08 Meses)
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	24	R\$ 2.993,57	R\$ 71.845,68
VALOR TOTAL					R\$ 71.845,68

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (08 Meses)
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM. BRASIL. MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	72	R\$ 2.262,96	R\$ 162.933,12
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	32	R\$ 2.993,57	R\$ 95.794,24

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua: Anita Garibaldi, nº 567, Centro, CEP: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	RECEPCIONISTA 12 x 36 MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	24	R\$ 3.438,43	R\$ 82.522,32
17	LAVADEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	24	R\$ 2.265,89	R\$ 54.381,36
18	MAQUEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	40	R\$ 2.262,96	R\$ 90.518,40
VALOR TOTAL				R\$ 486.149,44	

10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (08 Meses)
3	PORTEIRO DIA/VIGIA-12X36 Hs MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	24	R\$ 2.993,57	R\$ 71.845,68
15	AGENTE DE CAPTURA DE ANIMAIS MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	16	R\$ 2.273,59	R\$ 36.377,44
VALOR TOTAL				R\$ 108.223,12	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 219.936,96 (duzentos e dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 71.845,68 (setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 486.149,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 108.223,12 (cento e oito mil e duzentos e vinte e três reais e doze centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua: Anita Garibaldi, nº 567, Centro, CEP: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

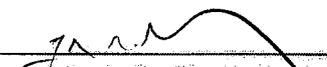


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 03 de julho de 2023.

  
Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

929.447.103-97

2756237304





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

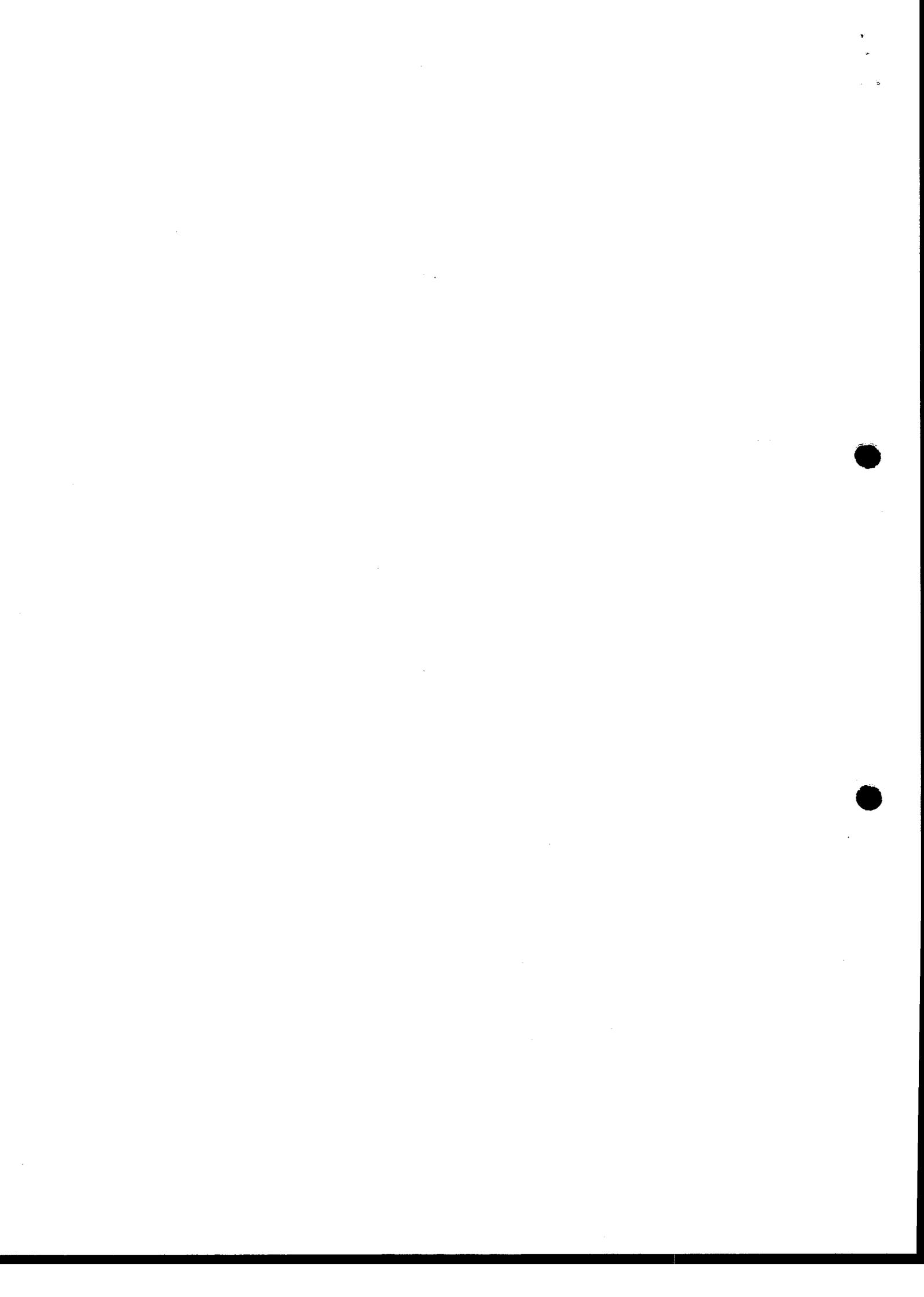
**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 4 de março de 2024, a contar do dia 4 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 886.155,20 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-119 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-230 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

  
**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Anita Garibaldi, nº 567, Centro, CEP: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1775-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ..... 6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 8

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 9

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 ..... 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 ..... 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ..... 10

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0629.6. PARTES: O

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.694,91 (quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de: 3 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008.2-047- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Felipe Castorino Batista Coelho - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de julho de 2023.

Claudenir Dos Santos Viegas  
Secretário de Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2019.0327.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em tercerização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 04 de junho de 2024, a contar do dia 04 de julho de 2023. DO VALOR: Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.607.821,92 (dois milhões seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e



subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – **AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0013.2-074 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS:** 500 - **Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta para mais 08 (oito) meses, a contar do dia 4 de julho de 2023, até 4 de março de 2024. **VALOR TOTAL:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 4.212.864,96 (quatro milhões duzentos e doze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 14 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade:** 12.361.0022.2-126 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental - **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - **UNIDADE:** 14 – **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – Ações/Projeto Atividade - 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil - ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de**

**Terceirização, FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos – **UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação – Ações/Projeto Atividade:** 12.122.0019.2-109 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 03 de julho de 2023.

**Karla Janys Lima Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 4 de março de 2024, a contar do dia 4 de julho de 2023. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 886.155,20 (oitocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0040.2-194 - **Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-119 - **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 - **Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; **UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, AÇÕES PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-230 – **Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.34.00 - **Outras Despesas de Pessoal**



decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em  
03 de julho de 2023.

Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2018.0824.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B e E, conforme RDC 222/2018 e demais normas ambientais originados dos prédios da Rede Municipal de Saúde do Município de Açailândia, com cessão de bombonas em regime de comodato de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 050/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 757.368,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 3 de outubro de 2023 a contar da data de: 3 de julho de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 373.870,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:**

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 120.490,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e noventa reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, **VALOR:** R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 152.270,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.304.0043.2-227 – Manutenção da Vigilância Sanitária, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 13.668,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-232 – Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatites, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, **ELEMENTO DA**



**Diário Oficial do Município**  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*